



**TERMO ADITIVO
II TERMO ADITIVO Nº2022003502
AO CONTRATO Nº 20220035**

O Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.077.102/0001-29, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, representado por Benjamin Tasca, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SANDOVAL BEZERRA CLAUDINO, inscrito(a) no CPF 787.984.183-00, com sede na RUA MINAS GERAIS N 25, CRUZEIRO DO SUL, Itupiranga-PA, representada por SANDOVAL BEZERRA CLAUDINO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterá-lo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contratual conforme previsto na cláusula quinta item 5.1 do referido contrato e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do ano vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo é parte integrante do contrato supramencionado, passará a ter vigência até 31 de Dezembro de 2024.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itupiranga - PA, 27 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ (MF) 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE

SANDOVAL BEZERRA CLAUDINO
CPF 787.984.183-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____



Av. Quarenta de Julho nº 12
Cidade: Itupiranga - PA
CEP: 06700-000